

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **METALÚRGICA ACEJ LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **METALÚRGICA ACEJ LTDA** com sede Rua Acre nº 1954 – Bairro América, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.216.780/0001-41, por seu Representante Legal o Sr. **Alexandre Siqueira Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.347.805-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 177/2019, vigorando por mais **18 (dezoito) meses** a contar de **04 de janeiro de 2023**.

1.2- Contratação de Serviços de Usinagem, confecção e recuperação de registros, bombas, motores, retenções e outros, instalados no Sistema Integrado das Unidades Operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

1.3- Para o período ora prorrogado, a **Contratada renuncia** ao reajuste dos preços, permanecendo inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 980.604,14** (novecentos e oitenta mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

1.4 – Altera a cláusula XIV, passando o índice de INCC – coluna 2, para IPCA, mas para o período prorrogado a contratada renúncia ao direito de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº19141/2022;
- Parecer Jurídico nº 493/22;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Manutenção Eletromecânica datada, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC*.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 167 de dezembro de 2022.

METALURGICA ACEJ
LTDA:16216780000141

Assinado de forma digital por
METALURGICA ACEJ
LTDA:16216780000141
Dados: 2022.12.19 08:30:23 -03'00'

“ALEXANDRE SIQUEIRA ALVES”
METALÚRGICA ACEJ – CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/ASLC – DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K2LE-MHOM-TKIP-NYYG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 20/12/2022 08:32:26
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 19/12/2022 12:38:52
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 16/12/2022 14:45:36
- METALURGICA ACEJ LTDA - 19/12/2022 08:30:23